



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 421, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Designa integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPG) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato GP n. 57, de 26 de janeiro de 2024, que institui a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPG) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO o OfícioPR/09/2023 da AMATRA5 (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região), por meio do qual a Associação indicou magistrado para compor a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPG);

CONSIDERANDO o Expediente n. 17/2024, por meio do qual o SINDJUFE-BA (Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia) indicou servidores como titular e suplente da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPG);

CONSIDERANDO o processo eletivo para composição de parte da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPG) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos termos dos art. 2º do Ato GP n. 57, de 2024, finalizado em 19/3/2024; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 984/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar a CAPPG:

I - Adriano Bezerra Costa, Juiz indicado pelo Presidente do Tribunal, titular;

II - Silvia Isabelle Teixeira, Juíza indicada pelo Presidente, suplente;

III - Verônica Franca Costa de Souza, Juíza escolhida pelo Presidente do Tribunal a partir da lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), titular;

IV - Léa Maria Ribeiro Vieira, Juíza escolhida pelo Presidente do Tribunal a partir da lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), suplente;

V - José Arnaldo de Oliveira, Juiz eleito por votação direta entre seus pares, a partir de lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), titular;

VI - Daniel Ferreira Brito, Juiz eleito por votação direta entre seus pares, a partir de lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), titular;

VII - Aloisio Cristovam dos Santos Júnior, Juiz suplente do eleito por votação direta entre seus pares, a partir de lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as);

VIII - Luciano Berenstein de Azevedo, Juiz suplente do eleito por votação direta entre seus pares, a partir de lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as);

IX - Marcelo Pacheco de Cerqueira, servidor indicado pelo Presidente do Tribunal, titular;

X - Isis Clarissa Araújo Silva, servidora indicada pelo Presidente do Tribunal, suplente;

XI - Fábio Cardoso Araripe, servidor escolhido pelo Presidente do Tribunal, titular;

XII - Amauri da Costa Bastos, servidor escolhido pelo Presidente do Tribunal, suplente;

XIII - Fabio Rosa Machado, servidor eleito por votação direta entre seus pares, a partir de lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as);

XIV - Nilma Carla Cunha Nogueira, servidora suplente do eleito por votação direta entre seus pares, a partir de lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as);

XV - Taisa Teixeira Lacerda, servidora eleita por votação direta entre seus pares, a partir de lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as);

XVI - Juliana Ferreira Campos, servidora suplente da eleita por votação direta entre seus pares, a partir de lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as);

XVII - Leonardo de Moura Landulfo Jorge, Juiz indicado pela AMATRA5 (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região), sem direito a voto, titular;

XVIII - Paulo Viana de Albuquerque Jucá, Juiz suplente do indicado pela AMATRA5 (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região), sem direito a voto;

XIX - Sandro Romeu Silva Sales, servidor titular indicado pelo SINDJUFE-BA (Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia), sem direito a voto; e

XX - Cátia Cristina Silva Soares, servidora suplente indicada pelo SINDJUFE-BA (Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia), sem direito a voto.

Parágrafo único. A CAPPG deve eleger, na primeira reunião do colegiado, os(as) magistrados(as) que atuarão como coordenador(a) e vice-coordenador(a) da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 02.04.2024, páginas 4-5, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPEME*